



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 1341

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Protocolo nº 000.000.000.000.000.000

Assinatura do Prefeito Municipal

Assinatura do Vice-Prefeito Municipal

Assinatura do Secretário de Administração

Assinatura do Secretário de Educação

Assinatura do Secretário de Saúde

Assinatura do Secretário de Cultura

LEI 508/2008

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos vereadores e da Presidenta da Câmara Municipal de Lagoa Grande – MG e dá outras providências.

O **Povo** do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado o reajuste dos vencimentos dos vereadores e da Presidenta da Câmara da Câmara Municipal de Lagoa Grande – MG, na razão de 6% (seis por cento) a partir de 1º. de março do corrente ano.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias do vigente orçamento, ou caso necessário, pelo remanejamento total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de março de 2008.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 22 de Abril de 2008.

JOSÉ FRANCELINO DIAS

Prefeito Municipal